Aviso de Abertura n. º 4 2025/2026

Abertura de Procedimento para a Contratação de Técnico Especializado – Terapeuta da Fala

1. Modalidade do contrato de trabalho

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2. Duração do contrato

Até 31 de agosto de 2026.

3. Local de trabalho

Agrupamento de Escolas de Vila Flor.

4. Horário

8 (oito) horas semanais.

5. Funções a desempenhar

Técnico(a) com conhecimento teórico e prático na área da terapia da fala, designadamente:

- Observar funções de mastigação, deglutição e respiração.

- Desenvolver atividades no âmbito da prevenção, avaliação e tratamento das perturbações da comunicação humana, na Valência de Apoio Especializado (VAE) do Agrupamento de Escolas.

6. Requisitos de admissão

Licenciatura em Terapia da fala.

7. Apresentação da candidatura

A candidatura é formalizada através da aplicação informática SIGRHE da DGAE. O Portefólio deve ser enviado em formato PDF para o e-mail institucional do Agrupamento (agrupamentovf@gmail.com) ou entregue diretamente nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas.

8. Critérios de Seleção

De acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, os critérios de seleção e respetivas ponderações são os seguintes:

TIPO DE CRITÉRIO	PONDERAÇÃO DO SUBCRITÉRIO	SUBCRITÉRIO
Avaliação Portefólio	10%	Classificação obtida na licenciatura/mestrado integrado: 10 – 12,99 valores = 2 pontos 13 – 14,99 = 4 pontos 15 – 16,99 = 6 pontos 17 – 18,99 = 8 pontos ≥19 = 10 pontos
Avaliação Portefólio	10%	Formação realizada na área da informática (horas certificadas): Até 25h = 2 pontos 26 – 50h = 4 pontos 51 – 75h = 6 pontos 76 – 100h = 8 pontos > 100h = 10 pontos
Avaliação Portefólio	10%	Projetos escolares desenvolvidos/participados: Coordenação de projeto = 4 pontos Participação em projeto = 4 pontos Ações de sensibilização = 2 pontos
Experiência Profissional	35%	Número de anos de experiência profissional na área da informática: <3 anos = 2 pontos 3–4 anos = 4 pontos 5–6 anos = 6 pontos 7–9 anos = 8 pontos ≥10 anos = 10 pontos
Entrevista	10%	Capacidade de comunicação (0 a 5 pontos): 0=Mau, 1=Insuficiente, 2=Reduzido, 3=Suficiente, 4=Bom, 5=Muito Bom
Entrevista	10%	Experiência e conhecimento do contexto educativo (0 a 5 pontos)
Entrevista	5%	Sentido crítico e capacidade de resposta (0 a 5 pontos)
Entrevista	10%	Empenho e disponibilidade para se enquadrar no PDPSC (0 a 5 pontos)

9. Seleção dos candidatos

a) A lista de ordenação é divulgada na página electrónica do Agrupamento de Escolas (https://new.escolasvilaflor.net/);

b) A entrevista de avaliação de competências é feita através de notificação para o endereço de correio eletrónico, indicado no portfolio do candidato.

10. Exclusões

São excluídos os candidatos que:

- Prestem falsas declarações;
- Não cumpram os prazos definidos;
- Não compareçam na entrevista em data/hora marcada;
- Não enviem os documentos comprovativos.

O Diretor do Agrupamento

(António de Sousa Oliveira